



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2026/00035

Autor: Vereador **Moisés Scussel Neto**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Requer ao Poder Executivo Municipal informações pormenorizadas acerca da vacância no cargo de médico neuropediatra na rede pública municipal de saúde, com o detalhamento do contingente da demanda reprimida, a exposição das medidas administrativas em curso para a supressão desta carência e o cronograma oficial para a normalização dos atendimentos especializados.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

O Vereador que esta subscreve requer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a presente solicitação, fundamentada na necessidade imperativa de esclarecer a grave interrupção dos serviços de neuropediatria no município.

A ausência de profissional especializado nesta área não configura apenas uma lacuna assistencial, mas uma omissão estatal que impõe prejuízos cognitivos e motores irreversíveis ao público infantil, vulnerando o direito constitucional à saúde plena. A administração pública deve pautar-se pelo princípio da eficiência, sendo inadmissível que o diagnóstico e o acompanhamento de patologias neurológicas graves fiquem à mercê da inexistência de quadro médico. Diante da urgência do tema, requerem-se os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o quantitativo atualizado de pacientes pediátricos que aguardam por consulta ou retorno com especialista em neuropediatria na rede municipal?

Classif. documental

01.02.01.03



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 185608-3251 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=185608-3251>



CMBGPIN202600035A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

2. Qual a data exata do último atendimento regular realizado por esta especialidade na rede pública e qual o motivo oficial para o desligamento do último profissional?

3. Existem processos licitatórios, editais de concurso público ou processos seletivos simplificados em tramitação para o preenchimento desta vacância? Em caso positivo, em qual etapa técnica se encontram?

4. Quais medidas de contingência estão sendo adotadas para o atendimento de casos de alta complexidade ou urgência enquanto o cargo permanece vago?

5. Há viabilidade orçamentária e administrativa para a contratação imediata via consórcios intermunicipais ou compra de serviços na rede privada para zerar a fila de espera?

Ressalta-se que o atendimento à presente demanda deve observar o rito e os prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), devendo a resposta ser encaminhada a esta Casa Legislativa no prazo de 20 (vinte) dias, admitindo-se a prorrogação por mais 10 (dez) dias mediante justificativa fundamentada.

A transparência e a celeridade nestas respostas são imperativos éticos para garantir a proteção integral à criança e ao adolescente em Bento Gonçalves.

Bento Gonçalves, 31 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -

Vereador Moisés Scussel I MDB
Vereador

